



**DECRETO 002/2015 DE 26 DE JANEIRO DE 2015.**

**ABRE CREDITO ESPECIAL E UTILIZA COMO RECURSO O VALOR A RECEBER DO MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – ATRAVÉS DA CEF, PARA CONSTRUÇÃO DA QUINTA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS.**

IRENEU ORTH, Prefeito Municipal de Tapera, Estado do rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor FAZ SABER, e em especial a Lei Municipal 3038/2014 do dia 25 de Novembro de 2014 DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) na seguinte Dotação Orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER  
06.05 – CULTURA  
13 – CULTURA  
392 – DIFUSÃO CULTURAL  
009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
1.109 – Construção da Quinta Etapa do Centro de Eventos do Município de Tapera/RS.  
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações .....R\$ 487.500,00  
Fonte 1134 – MTUR/Turismo Social do Brasil  
TOTAL R\$ 487.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar, servirá como recurso o valor do repasse a receber do MINISTÉRIO DO TURISMO – TURISMO SOCIAL NO BRASIL – através DA CEF para CONSTRUÇÃO DA QUINTA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAPERA/RS, no valor de R\$ 487.500,00.

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão dos termos desta lei no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

TAPERA, RS, 26 DE JANEIRO DE 2015.

*(Assinatura)*  
IRENEU ORTH,  
Prefeito

Registre-se & Publique-se,

*(Assinatura)*  
GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER  
Secretaria Municipal da Administração.

